

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N.º 3.994, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

Oficializa Projeto Brincar e Aprender.

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

I – considerando os alunos devidamente matriculados e frequentando a Educação Infantil, no ano de 2018, nas Escolas Municipais de Educação Infantil Pequeno Paraíso e Vaga-Lume de Santo Augusto;

II – considerando o fortalecimento dos valores fundamentais das crianças;

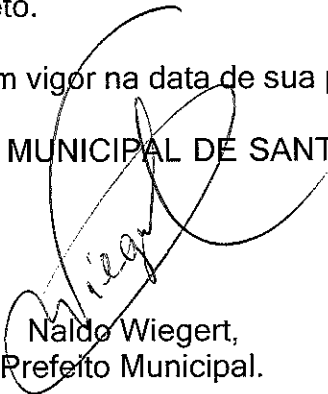
III – considerando o estímulo e desenvolvimento da personalidade, o estímulo das aptidões, da capacidade mental e física das crianças.

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado o Projeto “Brincar e Aprender”, a ser realizado entre os dias 2 a 31 de Janeiro de 2019, na Escola Municipal de Educação Infantil Vaga-Lume, que é parte integrante deste Decreto.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 8 DE OUTUBRO DE 2018.

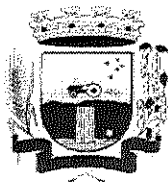


Naldo Wiegert,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 8.10.2018.



Vinicius Frühling Dos Santos,
Secretário Municipal de Administração Designado.



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 – E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO

“Brincar e Aprender”

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Santo Augusto - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2. CNPJ: 87.613.105/0001-02
3. Endereço: Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465
4. Município: Santo Augusto
5. UF: RS
6. CEP: 98.590-000
7. Fone: (55) 3781-4358
8. E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

1. Nome da Unidade Escolar: Escola Municipal de Educação Infantil Vaga-Lume
2. Autorização de funcionamento: Parecer Nº 1.048 CEED D.O. – 24/06/1994.
3. Endereço: Rua José Gutekoski, S/Nº, Bairro São João.
4. Município: Santo Augusto
5. UF: RS
6. CEP: 98.590-000
7. Fone: (55) 3781-3496 ou 3781-5258
8. E-mail: escolamunicipalvagalume@gmail.com

RESPONSÁVEIS

Regina Daronco
Taiza Graciela Bandeira da Silva

JUSTIFICATIVA

A criança é vista como sujeito de direitos, situado historicamente e que precisa ter suas necessidades físicas, cognitivas, psicológicas, emocionais e sociais supridas. Ela deve ter todas suas dimensões respeitadas. Sujeito que se constrói, constrói sua cidadania e, neste processo, precisa ser criança, precisa ter tempo para brincar, tempo para poder ser criança.

Ao falarmos de direitos fundamentais das crianças, logo pensamos no disposto no artigo 227 da Constituição Federal que assegura, com absoluta prioridade, e como dever da família, da sociedade e do Estado, o direito *à vida, à alimentação, ao esporte e ao lazer, à profissionalização, à educação, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocar as crianças a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão e, considerar que após a inserção dos direitos fundamentais das crianças na Constituição Federal, o Estatuto da Criança e Adolescente consolidou esses direitos e estabeleceu mecanismos para o seu efetivo exercício.*

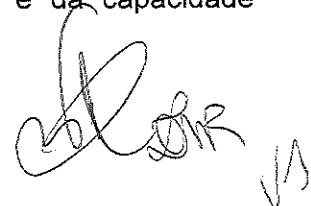
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando respeitar esse direito propôs o presente projeto, como possibilidade de propiciar um espaço lúdico diferenciado, preocupado não apenas com oportunizar atividades físicas, mas também contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relações interpessoais, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança e, o acesso, pelas crianças, aos conhecimentos mais definidos da realidade social e cultural, principalmente àquelas matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil Pequeno Paraíso e Vaga-Lume, de Santo Augusto.

OBJETIVO GERAL

Oferecer às crianças atividades de lazer, recreação e aprendizagem, visando o desenvolvimento saudável do corpo e da mente, proporcionando o fortalecimento da personalidade individual e das ações coletivas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer nas crianças os valores fundamentais e fomentar o respeito à identidade própria e ao próximo.
- Estimular o desenvolvimento da personalidade, das aptidões e da capacidade mental e física das crianças.

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.

- Desenvolver atividades que estimulem a integração entre as crianças e o grupo desenvolvendo, também, a compreensão mútua, a harmonia e o espírito de cooperação.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste projeto busca a integração e a participação de todos os envolvidos. A rotina será planejada visando envolver cuidados, brincadeiras e situações de aprendizagens orientadas e, a organização do tempo no espaço educacional estará ligada às atividades propostas para o desenvolvimento da criança além do suprimento de suas necessidades básicas.

A educação infantil como primeira etapa da educação básica, tem como prioridade momentos livres para brincar, estabelecer elos afetivos, indispensáveis na reestruturação de personalidade sadia e feliz. Educar uma criança de zero a três anos, significa propiciar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens, orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relações interpessoais, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança e, o acesso, pelas crianças, aos conhecimentos mais definidos da realidade social e cultural.

Para tanto, serão desenvolvidas atividades como alimentação, higiene, contação de histórias, roda de conversas e ouvidoria, cantigas de roda e de ninar, descanso (respeito ao ritmo da criança), brincadeiras livres e/ou dirigidas, registros do pensamento (grafismo) e atividades diversas com materiais didáticos.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

02 a 31 de janeiro de 2019.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

7h às 12h

LOCAL DO ATENDIMENTO

Escola Municipal de Educação Infantil Vaga-Lume.

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be 'M. R. S. R.' followed by the initials 'J.S.'.

CLIENTELA

Alunos devidamente matriculados e frequentando a Educação Infantil, no ano de 2018, nas Escolas Municipais de Educação Infantil Pequeno Paraíso e Vaga-Lume, de Santo Augusto.

LANCHE

Será oferecido café da manhã e lanche, com cardápio organizado pela nutricionista responsável pela alimentação escolar das Escolas Municipais de Santo Augusto, Taize Andréia Rodrigues.

INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão do dia 24 ao dia 31 de outubro de 2018, através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1), disponível na secretaria das Escolas Municipais de Educação Infantil Pequeno Paraíso e Vaga-Lume, nos seguintes horários: das 7h às 18h30.

As inscrições só se efetivarão se feitas pelo responsável pela criança, sendo este entendido como pai/mãe ou tutor legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições realizadas por tios, avós e parentes de outros vínculos, na ausência da responsabilidade legal.

Se o número de inscrições para composição das turmas exceder o previsto no Regimento das Escolas, será realizado **sorteio** no dia 14 de novembro de 2018, às 8h, na EMEI Vaga-Lume, com a presença de representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das equipes diretivas das escolas envolvidas, para limitar o número de alunos por turma conforme o número de adultos responsáveis.

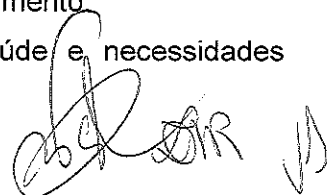
Ao inscrever a criança o responsável fica ciente da autorização da divulgação de imagens capturadas durante a realização das atividades, assim como autoriza a participação da criança em possíveis atividades externas.

Não serão feitas inscrições fora do prazo determinado.

CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

O responsável pela criança se comprometerá pelo transporte desta até a escola e da escola para casa, respeitando os horários de início e término do atendimento.

O responsável deverá informar quaisquer questões de saúde e necessidades especiais ou específicas da criança.



A criança precisa estar devidamente matriculada e frequentando a Educação Infantil, no ano de 2018, nas Escolas Municipais de Educação Infantil Pequeno Paraíso e Vagalume, de Santo Augusto.

AVALIAÇÃO

É através de interação com a criança que o educador vai descobrir em que momentos a sua intervenção será realmente fundamental no processo de construção do conhecimento. A medida que, na sua ação, o educador vai decidindo, executando, registrando, revendo, sistematizando, também vai sendo realizada a avaliação do seu fazer pedagógico e da aprendizagem, bem como, do desenvolvimento das crianças.

A avaliação consistirá na observação das crianças em relação às atividades propostas e sua participação, integração e socialização com a equipe.

Será considerado, também, o fortalecimento das relações interpessoais e da convivência em sociedade, percebendo e exercitando, os participantes, a interdependência entre eles, onde cada um tem papel importante a desempenhar, sugerindo, com isso, que os objetivos propostos vêm sendo alcançados.

RECURSOS

- **HUMANOS**

Monitores de escola, secretário(a) de escola, professores, serventes e zelador.

- **MATERIAIS**

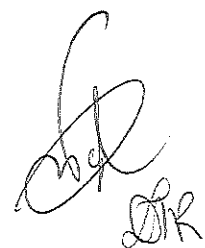
Aparelho de som, CD, DVD, TV, Datashow e materiais esportivos e didáticos.

- **FINANCEIROS**

Folha de pagamento, merenda escolar e manutenção do prédio.


Zaira Dias Meirelles Rotili
Secretária Municipal de
Educação e Cultura


Naldo Wiegert
Professor Municipal
Matricula: 2681





BIBLIOGRAFIA

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988.

BRASIL. LEI nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 de julho de 1990.

BRASIL. LEI nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. *Referencial curricular nacional para a Educação Infantil*. 3 vols. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Indicadores da Qualidade na Educação Infantil*. Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. PARECER CNE/CEB nº. 20/2009, de 11 de novembro de 2009. *Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil*. Brasília: Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Nov. 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº. 5/2009, de 17 de dezembro de 2009. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Brasília: Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Dez. 2009.

DIAS, Fátima Regina Teixeira de Salles; FARIA, Vitória Líbia Barreto de. *Currículo na Educação Infantil: Diálogo com os elementos da Proposta Pedagógica*. 2.ed.,[ver. E ampl.]. São Paulo: Ática, 2012.

Zaira Dias Meirelles Rotli
Secretária Municipal de
Educação e Cultura

Naleo Wiegert
Prefeito Municipal
Matricula: 2681

VS